



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

LEI Nº 1637/2026.

DATA: 02 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLARES, MEDIANTE OPERAÇÃO FINANCEIRA JUNTO AO PROGRAMA FEDERAL "FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA SOCIAL" (FIIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR YAGO PEZARICO GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Vera crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até de **R\$ 2.710.781,88 (Dois milhões setecentos e dez mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)** à seguinte dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Educação

07.002 – Fundo Municipal de Educação

07.002.12 – Educação

07.002.12.361 – Ensino Fundamental

07.002.12.361.0021 – Transporte Escolar de Qualidade

07.002.12.361.0021.1.054 – Aquisição de Veic. Do Transporte Escolar e F.

44.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....**R\$ 2.710.781,88.**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional suplementar nos termos do Art 43, ° § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64, mediante operação de crédito junto a instituição financeira, previamente aprovada pela Lei Municipal nº 1612 de 10 de março de 2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VENTE E SEIS.

YAGO PEZARICO GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL